



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 025/2022

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos ilustres integrantes dessa Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei n.º 025/2022 em que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terreno à Câmara Municipal dos Vereadores de São José do Divino-PI, destinado a construção da sede da entidade no município.”**

Nobres Vereadores (as) o presente Projeto de Lei tem como objetivo doar para a Câmara Municipal dos Vereadores de São José do Divino-PI um terreno para que a entidade possa construir sua sede própria e assim desenvolver suas atividades legislativa em prol dos interesses dos servidores públicos deste Município.

A Câmara Municipal dos Vereadores de São José do Divino-PI protocolou requerimento (processo n.º 6639/2022) pleiteando a doação de um terreno cuja localização e dimensões se encontram delineados no Projeto de Lei em questão, a qual no requerimento apresentado, a Câmara justificou seu pedido informando que a entidade legislativa vindo a possuir uma sede própria, terá maiores e melhores condições de trabalho em prol dos interesses coletivos dos munícipes.

Este Poder Executivo Municipal comungando com a objeção da entidade legislativa, se propõe a apresentar o Projeto de Lei em questão solicitando a autorização dos nobres Edis para que seja efetivada a doação da área pleiteada para à Câmara para que o ente legislativo as suas expensas construa sua própria sede, visto que a Câmara dos Vereadores de São José do Divino – PI com uma sede própria propiciará uma melhor condição de trabalho aos seus membros.

Certo da Vossa apreciação na forma requerida, bem como da aprovação do Projeto de Lei em espede, firmamos aqui nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br
, c=BR
Dados: 2022.11.29 09:53:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terreno à Câmara Municipal dos Vereadores de São José do Divino-PI, destinado a construção da sede da entidade no município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno, de propriedade deste Município, cuja localização e dimensão correspondem ao: Perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.578.430,16m e E 185.294,36m; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ DE CARVALHO SANTOS**, com azimute de 177°59'22,36" por uma distância de 12,94m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.578.417,23m e E 185.294,81m ; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ SAMPAIO MACHADO** , com azimute de 177°59'22,36" por uma distância de 8,60m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.578.408,63m e E 185.295,11m ; deste segue confrontando com a **RUA DONA FELICIA**, com azimute de 270°03'51,97" por uma distância de 28,80m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.578.408,66m e E 185.266,31m ; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ DE SENA MACHADO**, com azimute de 359°41'37,31" por uma distância de 19,82m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.578.428,48m e E 185.266,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ELVIRA MACHADO DE CARVALHO**, com azimute de 86°35'49,72" por uma distância de 14,60m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.578.429,35m e E 185.280,78m ; deste segue confrontando com a propriedade de **CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES**, com azimute de 86°35'49,72" por uma distância de 13,60m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º - A doação será outorgada à Câmara Municipal dos Vereadores de São Jose do Divino-PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.940.265/0001-03.

Art. 3º - A doação do terreno mencionado no artigo 1º, destina-se exclusivamente à construção e instalação da sede própria da Câmara Municipal dos Vereadores de São Jose do Divino-PI.

Parágrafo único. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de doação, o imóvel objeto da doação, será revertido ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.11.29 10:22:02 -03'00'